PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2019

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, nos termos do art. 7º da Lei nº 691/2008 – que dispõe sobre a Unidade Seccional do Controle Interno, com a indicação dos respectivos responsáveis como Auxiliares do Controle Interno, para o Poder Legislativo e Autarquias/Entidades da administração direta

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para constituir as Unidades Seccionais do Controle Interno

I – MARCIA REGINA MENCK, servidora Comissionada, matrícula nº 4-7625, representante da Câma ra Municipal

tarite da Carita la Willicipali,
II – MARCIO FABIANO TEIXEIRA, servidor público municipal, matrícula nº 2-919, representante do Instituto de Previdência Municipal – PREVIBEL.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, os Auxiliares do Controle Interno terão acesso a toda documentação pertinentes às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO

DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. EDSON VIEIRA BRENE

Prefeito Municipal EDSON HIPOLITO GONÇALVES Dir. Depto. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 **EDITAL RESUMIDO**

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra Bruna de Oliveira Casanova , torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preco Por Item tendo por finalidade Aquisição de veículo automóvel de representação, conforme descrito no Anexo I.

O valor máximo estimado é de R\$ 111.570,00(cento e onze mil, quinhentos e setenta

reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 30 de janeiro de 2019 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 17 de janeiro de 2019. Bruna de Oliveira Casanova Prefeita

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUA-LIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SO-

MENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA
SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-CA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 **EDITAL**

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por Item, para Aquisição de veículo automóvel de representação. O presente certame reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atterações posteriores. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Onze, nº 674, iniciando-se no dia 30 de janeiro de 2019 as 09:30min, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto/Portaria 3992 de 10/12/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima informado no dia da Sessão Pública de processamento do presente Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, até o dia 30 de janeiro de 2019 às 09:00min.

Credenciamento e Protocolo de Envelopes: até o dia 30 de janeiro de 2019 até às

Início sessão de pregão: dia 30 de janeiro de 2019 às 09:30min

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES PROTOCOLADOS APÓS O HORÁRIO MÁ-XIMO PREVISTO PARA CREDENCIAMENTO.

1 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, Aquisição de veículo automóvel de representação, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas no Anexo I informadas como mínima e máxima, limitado ao valor máximo de R\$ 111.570,00(cento e onze mil, quinhentos e setenta reais).

1.2 – A empresa deverá mencionar em sua proposta a marca, modelo, procedência e características técnicas detalhadas. Inexistindo qualquer uma dessas especificações deverá o concor rente apresentar detalhamento minucioso do item ofertado, constando, no mínimo, as descrições do Anexo V deste Edital.

1.3 - No valor ofertado deverão estar inclusos todos os custos com tributos, taxas, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialment

1.5 – O prazo para entrega, quando solicitada, deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis da solicitação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO 2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas ou jurídicas do ramo que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos. 2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios

2.4 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
 a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descen-

tralizados:

b) Sob processo de falência ou concordata;
 c) Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.5 - Não poderão participar do certame empresas que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor em exercício no Município de Primeiro de Maio, ocupante de cargo em comissão neste Município, servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, côniuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos membros e servidores que exerçam cargo em comissão, função de confiança ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Primeiro de Maio, observando-se, no que couber, as restricões mencionadas no Acórdão 2745/2010 de 02 de setembro de 2010 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e posteriores alterações:

2.6 - Edital não exclusivo para ME, EPP e MEI, aplicando-se o disposto no artigo 49 inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, considerando-se a natureza do objeto a ser contratado, o que não impede a concessão do tratamento diferenciado e favorecido, anlicando-se os demais

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, até o dia 30 de janeiro de 2019 às 09:00min.

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial original ou autenticado de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – A Licitante poderá utilizar do Anexo IV como modelo de credenciamento/procuração. 3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital (deverá, também, ser apresentada a

Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, a fim de comprovar a referida condição).

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO, DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO É DE MI-CROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE

4.1 - A declaração de composição de quadro societário (Anexo II), pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VII) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e nº 02. além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Envelope nº 01 – Proposta de Preço Pregão Presencial nº 1/2019

Razão social da licitante: Telefone:

Endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº 1/2019

Razão social da licitante

E-mail: Endereço

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para

42.2. – No caso de não existir identificação dos envelopes e, eventualmente, ocorra a abertura do envelope nº 02 - Habilitação antes do envelope nº 01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados

por todos os presentes. 4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em línqua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA 5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;

5.1.2 - Número deste Pregão;

5.1.3 - A descrição do objeto em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital:

5.1.4 - Preço, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; 5.1.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias

5.1.6 - Valor por item.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável. 5.4 - A licitante poderá utilizar-se do Anexo V como modelo para apresentação da proposta 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir os os quais dizem respeito à: 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

6.1.1.2 - Prova de registro empresarial de empresa individual;

6.1.1.3 - Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "6.1.1.1" e "6.1.1.2" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual

6.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS):

6.1.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011; 6.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: 6.1.2.6 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante

ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais 6.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tribu-

6.1.2.8 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, para participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.1.2.8.1 — Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será as-segurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.1.2.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicilio

da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

radas para apuração do valor da proposta.

6.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES 6.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da

licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública - Anexo III. 6.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma

da Lei nº 9.854, de 27/10/99 - Anexo VI. 6.1.5.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante de ausência de vínculo com o Município ou servidor municipal. Anexo IX.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processa-

mento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame 7.2 - Analisados os credenciamentos, serão lancados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

7.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VII) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação. 7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta estará encerrado o cre-

denciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame 7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estaneste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes. c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado. d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Se-

idos inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante. 7.4.1 - No tocante aos precos, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão conside-

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de Menor Preço Por Item, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital. 7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com

observância dos seguintes critérios: a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento)

b) Não havendo pelo menos 03 (três) precos na condição definida na alínea anterior. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos precos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Por Item. 7.6.2 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a

classificação dessas para início da etapa de lances. 7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance 8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à

proposta de Menor Preço Por Item.
7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preco apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances 7.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante des tente às penalidades constantes no subitem 13.1 deste Edital.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate,

realizado sorteio 7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de

menor valor com vistas à redução do preço. 7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor

preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habili-

tação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a inclusão de novos documentos que deveriam constar do envelope. 7.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilita ção, caso em que será declarado vencedor.

7.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá nente informado à autoridade competente

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. 8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos

atos insuscetíveis de aproveitamento. 8.6 – A adjudicação será feita Por Item.9 – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Havendo prorrogação do presente contrato, desde que exista permissivo legal e interesse das partes nesse sentido, poderá haver reajuste, regra geral, por índice oficial de correção monetária previsto na Lei Complementar Municipal n. 198/2005, salvo a previsão de índice específico

9.2 - O beneficiário do contrato, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o REEQUILIBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preco registrado em vigor.

9.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de merca-

10. – DA ENTREGA

10.1 - O licitante vencedor deve entregar o material a ele adjudicado conforme programa-

ção e solicitação feita pelo Departamento solicitante; 10.1.1 – O prazo de entrega do produto quando solicitado deve ser de 60 (sessenta) dias, conforme o item 1.5 deste Edital.

10.2 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizado pelo Município, por intermédio de documento denominado "Contrato" 10.3 – A empresa vencedora do certame deverá entregar as quantidades exigidas de acordo com os Itens do Anexo I, fornecendo os cilindros em regime de comodato.

10.4 — Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejulzo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

10.5 – Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

10.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso. 10.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e por afixação no Edital da Prefeitura.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e a ma-nifestação favorável da Secretaria solicitante, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos bens, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a

tiva ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção 11.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactua-

11.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade rela-

das, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida. 11.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais 11.4 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por

ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercicio corrente, relativas aos departamentos solicitantes e constarão obrigatoriamente do Contrato, entre elas:

02.002.04.122.0002.2.302.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.002.04.122.0002.2.302.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da amplia-ção da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circuns-

tanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. 13.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata. 13.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e por afixação no Edital da Prefeitura 13.6. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e por afixação no Edital da Prefeitura.

13.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão

à disposição para retirada na sede da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, após a 13.8 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,

ssoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital. 13.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas. 13.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização

13.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro

13.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, 14 - DOS ANEXOS AO EDITAL

> 14.1 - Integram o presente Edital: 14.1.1 - Memorial Descritivo (Anexo I)

14.1.2 – Declaração de Composição de Quadro Societário (Anexo II) 14.1.3 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou con-Administração (Anexo III)

14.1.4 – Modelo de credenciamento/Procuração (Anexo IV); 14.1.5 – Modelo de Proposta a ser Preenchida pelo Proponente (Anexo V) 4.1.6 – Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (Anexo VI); 14.1.7 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (Anexo VII):

14.1.8 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII);

14.1.9 - Modelo de declaração de ausência de vínculo com o Município ou servidor do Município (Anexo IX)

14.1.10 - Minuta de Contrato (Anexo X) Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 17 de janeiro de 2019. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Aquisição de veículo automóvel de representação

Descrição <u>VEÍCULO</u>, a sabe Valor Unitário R\$ 115.570,00 Valor Total R\$ 115.570,00 Características gerais mínimas: Zero quilômetro; Veículo de passeio Ano de fabricação, no mínimo 2018/2019: Tipo: "Automóvel" SEDAN; Capacidade: 05 (cinco) lugares; Com 04 (quatro) portas;

4.2 - A proposta, bem como os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa,